

LEI N° 1035/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 1005/2023 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024".

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, considerando o disposto nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 10% (dez por cento) o limite de 50% (cinquenta por cento), totalizando 60% (sessenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 7º da Lei nº 1005/2023 de 11 de Dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, a fim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

DIOGO FRANCO GUIMARÃES GOUVEIA VILELA (Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás. CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br